



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ: 29.578.965/0001-48

PORTARIA Nº 021 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 015/2024, advindo Inexigibilidade nº 011/2024.

Ilustríssimo Senhor **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDERSON DA SILVA GALVÃO**, matrícula nº 2642, **JOÃO DA SILVA**, matrícula 4565, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 015/2024, com vigência de 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro 2024, advindos da Inexigibilidade nº 011/2024, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 06 de Março de 2024.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF

Decreto nº 001/2023.

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Vila Americana, nº 45 Centro, Belterra/Pará CEP: 68.143-000.
E-mail: semaf@belterra.pa.gov.br

Processo nº 011/2023 – INEXIGIBILIDADE
Contrato nº 015/2024
Portaria nº 021/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e está portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

FISCAL

UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: EDERSON DA SILVA GALVÃO

CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE DIVISÃO

MATRICULA: 2642

SETOR DE LOTAÇÃO: SEMAF,

FISCAL

UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

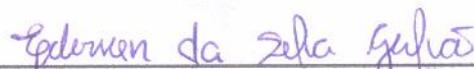
SERVIDOR RESPONSÁVEL: JOÃO DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

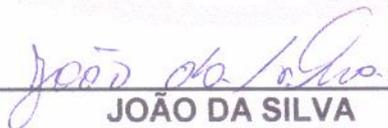
MATRICULA: 4565

SETOR DE LOTAÇÃO: SEMAF

Belterra/PA, 06 de Março de 2024.



EDERSON DA SILVA GALVÃO
Matrícula nº 2642



JOÃO DA SILVA
Matrícula 4565